



ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VIII - Recife, terça-feira, 14 de setembro de 2021 - Nº 174

SECRETÁRIO: Humberto Freire de Barros

COMEÇA O CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA 2021

Começou na manhã de hoje (13/09), com aula inaugural no auditório do Centro Cultural do MPPE Rossini Alves Couto, o Curso Superior de Polícia 2021, que habilitará oficiais da Polícia Militar a ascenderem à patente de coronel, posto mais alto da corporação.



Participaram da solenidade o secretário Humberto Freire, o secretário-executivo Rinaldo de Souza, o chefe da Casa Militar, coronel Carlos José, e o comandante geral da PMPE, coronel Roberto de Souza. Na ocasião, procurador geral do Estado, Ernani Medicis proferiu uma palestra, intitulada “O papel da advocacia pública como função essencial à Justiça”.

Esta edição do CSP será à distância, como forma de prevenção à Covid-19. Participam 40 alunos, sendo 36 oficiais da PMPE, três da PM do Piauí e 1 policial militar de Goiás. O curso conta com 14 disciplinas, a exemplo de direitos humanos, análise criminal e sistemas de segurança, e será finalizado em dezembro deste ano. “É um curso que dará uma visão bem ampla da segurança, preparando bem o aluno para assumir as funções mais estratégicas e decisórias da PMPE”, explica o coordenador do CSP 2021, coronel Tibério Noronha.

“O CSP é uma fábrica de ideias para a segurança pública. Os trabalhos de conclusão são aplicados e aproveitados em benefício da população. É preciso inovar, antecipar cenários e redirecionar constantemente as estratégias para obter sucesso no combate à criminalidade”, disse o secretário Humberto Freire.

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 174 DE 14/09/2021

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, alínea “c”, item 1.12.8, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, e com amparo legal nos arts. 4º, 5º e 7º da Lei nº 12.001, de 28/05/2001, **RESOLVE:**

Nº 2.340-Dispensar da gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de Supervisão, o servidor **Lamartine Moura de Melo**, matrícula nº 151394-0, da SDS/PE, atribuindo-lhe a gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de Atendimento ao Público, com efeito retroativo a 01/09/2021.

Nº 2.341-Dispensar da gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de Atendimento ao Público, o servidor **Woner Wanderley da Silva Andrade**, matrícula 313629-9, da SDS/PE, atribuindo-lhe a gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de Supervisão, com efeito retroativo a 01/09/2021.

CIRILO JOSÉ CABRAL DE HOLANDA CAVALCANTE
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2021

Despacho proferido pelo Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais: Ref.: PAD nº 278/2021 - instaurado pela Portaria SAD nº 1.199, de 19 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 96, de 20/05/2021, em desfavor da servidora Geralda Alves Macedo, acusada de acúmulo ilegal de dois vínculos públicos. Decido pelo ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, observada a perda do seu objeto, tendo em vista regularização da acusada, em virtude da exoneração de vínculo público de Assistente Técnico em Defesa Social, matrícula nº 8311, outrora mantido perante a Secretaria de Defesa Social, publicada no DOE de 02 de setembro de 2021.

CIRILO JOSÉ CABRAL DE HOLANDA CAVALCANTE
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE:**

Nº 341-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.000498/2021-16 (15807948), devidamente publicada no BIS de 25/08/2021 (16619409), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-policial CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA LIMA, Comissário Especial aposentado, matrícula nº 152.971-4, ocorrida em 04/01/2021; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: ANA LÚCIA RIBEIRO DE ALMEIDA LIMA, viúva.

Nº 342-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5689238-5/2017 (16191901), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 158, de 18/08/2021 (16231654), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar SEVERINO PEDRO DE LIMA, Cabo PM Ref., matrícula nº 606119-2, ocorrida em 05/07/2017; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: RAQUEL VIRGINIA DA SILVA, viúva.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2021.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 15 e o artigo 17 do Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE:**

Nº 247 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos servidores **EURICÉLIA BATISTA NOGUEIRA, RENATA OLIVEIRA DE SOUZA, BENÍCIO JOÃO DA SILVA NETO, EVANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA CUNHA, FLÁVIO DO NASCIMENTO DA SILVA, JOSIAS DIAS DA SILVA JÚNIOR e LUIZ CARLOS DA SILVA LIMA**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Natal - RN, no dia 03 de setembro de 2021.

Nº 248 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do 2º Sargento PM **RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, e do 3º Sargento PM **JEFFERSON DUTRA DE AQUINO**, da referida Secretaria, para participarem do Curso Expedito de Segurança de Aviação C-EXP-SAV, na cidade de São Pedro da Aldeia - RJ, no período de 13 de setembro a 01 de outubro de 2021.

Nº 249 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **IZAÍAS ANTÔNIO NOVAES GONÇALVES**, da referida Secretaria, para participar no Curso Corrupção Pública, Lavagem de Dinheiro Internacional e Cleptocracia, na cidade de Brasília - DF, no período de 15 a 18 de setembro de 2021, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 250 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Soldado PM **RAFAEL DE SOUZA SILVA**, da referida Secretaria, para participar do Curso de Controle de Distúrbios Cíveis - CCDE/2021, na cidade de Maceió - AL, no período de 20 de setembro a 16 de outubro de 2021, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 251 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Soldados PM **ALLYSSON DE MENDONÇA PATRIOTA e MARCELO DA ROCHA COSTA**, da referida Secretaria, para participarem do 3º Curso Operacional de ROTAM - COR/2021, na cidade de Maceió - AL, no período de 04 de outubro a 29 de novembro de 2021, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 252 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Capitão PM **BRUNO FERREIRA DE HOLANDA CAVALCANTI**, da referida Secretaria, para participar do 65º Congresso Brasileiro de Oftalmologia, na cidade de Natal - RN, no período de 21 a 23 de outubro de 2021, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 253 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **IZAÍAS ANTÔNIO NOVAES GONÇALVES**, da referida Secretaria, para participar como docente no Curso de Inteligência Financeira - 21ª Edição, na cidade de Salvador - BA, no período de 20 a 22 de outubro de 2021, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 254 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Médica Legista **LAURA PATRÍCIA FERREIRA SABINO**, da referida Secretaria, para participar como congressista e palestrante no Congresso Brasileiro de Oftalmologia, na cidade de Natal - RN, no período de 20 a 23 de outubro de 2021, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO

Secretário Executivo de Coordenação Estratégica da Secretaria da Casa Civil

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 4152, DE 09/09/2021 - **Dispensar** o Major PM **Rodrigo Alencar Araújo**, matrícula nº 102139-7, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da DINTER II, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 1º de Setembro de 2021.**

Nº 4153, DE 09/09/2021 - Designar o Tenente Coronel PM **Denis Silva Brandão**, matrícula nº 930026-0, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da DINTER II, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 1º de setembro de 2021.**

Nº 4154, DE 09/09/2021 - Dispensar, para efeito de regularização, a Capitã PM **Dores Adriana Luckvu da Costa Mendes**, matrícula nº 950493-1, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do CAS da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 15 de julho de 2021.**

Nº 4155, DE 09/09/2021 - Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 1º de setembro de 2021:**

POSTO/GRAD	MAT.	NOME	UNIDADE
2º SGT	9807020	JOSE HAILTON DE OLIVEIRA	DINTER II
MAJ	1022989	FABIANO DE MOURA BEZERRA	BPGD
CAP	1025139	GUSTAVO FARIAS MAGALHAES	CSM/ INT
CAP	1025007	VICTOR LEONARDO JERONIMO DA SILVA	7ªEMG
2ºTEN	1046381	ELUSEU JOSÉ BARBOSA DE LIMA	6ªCIPM
MAJ	9308385	JOSE CARLOS MENDES	DGP
2º SGT	9804986	MARCOS VIANA DA SILVA	DIRESP
3º SGT	9508023	JOÃO GOMES ROCHA	7ºBPM

Nº 4156, DE 09/09/2021 - Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 1º de setembro de 2021:**

POSTO/GRAD	MAT.	NOME	UNIDADE
1º TEN	9201807	JOSE ADALBERTO DA SILVA LAREST	11º BPM
MAJ	1021397	RODRIGO ALENCAR ARAUJO	DINTER II
2º TEN	1046187	NATHALIA DE ARRUDA PEREIRA	BPGD
CAP	1025139	GUSTAVO FARIAS MAGALHAES	7ª EMG
CAP	1025007	VICTOR LEONARDO JERONIMO DA SILVA	CSM/INT
2º TEN	9206159	JOSÉ SANDRO VIEIRA DE BARROS	6ª CIPM
1º SGT	1035487	PAULA VIRGÍNIA DE SANTANA MONTEIRO	DGP
SUB TEN	1028677	ADRIANA KÉCIA DA SILVA RODRIGUES	DIRESP
3º SGT	9509666	NOELITO MATIAS DOS SANTOS JÚNIOR	7ªCIPM
2º TEN	1033719	FRANCIVAN ARAÚJO DO NASCIMENTO	7ºBPM

Nº 4157, DE 09/09/2021 - Dispensar o 2º Tenente PM **Evandro de Melo Lima**, matrícula nº 921148-9, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, do 14ºBPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 20 de agosto de 2021.**

Nº 4158, DE 09/09/2021 - Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 1º de setembro de 2021:**

POSTO/GRAD	MAT.	NOME	UNIDADE
2º SGT	9208453	IRAVIO ANTONIO DA SILVA	DPO
2º SGT	9306773	MARCIO GONCALVES LIMA	DPO
2º SGT	9803890	JOSE BELEM CABRAL NETO	DPO
1º TEN	9102990	CLEITON MIGUEL DA SILVA	11º BPM
1º TEN	9201807	JOSE ADALBERTO DA SILVA LAREST	11º BPM
2º SGT	9804013	JOSE HELIO CORREIA DOS SANTOS	BPGD
SD	1153439	EDSON MAURO CAVALCANTI DE SOUZA	8ª CIPM
3º SGT	1091751	DAIANA VANESSA PINTO DA SILVA	18ºBPM
SD	1175041	MARCONE SANTOS FAUSTINO DA SILVA	DASIS
SD	1139100	ANDREA GUIMARAES SANTOS	DGA
3º SGT	1084194	WASHINTON GOMES DA SILVA	1º BPTran
3º SGT	1056832	LYLIAM LINS DO NASCIMENTO	1º BPTran
3º SGT	1042742	DINAURO CASSIO DE ARANTES	1º BPTran
3º SGT	1032909	LUIZ MARCELO DO NASCIMENTO	1º BPTran
3º SGT	1066137	ILCK TOSCANO BARRETO	1º BPTran
CB	1134850	LAISE PEREIRA DE ALMEIDA	DAL
CB	1135864	ALAN SANTOS SILVA	DAL
SD	1157906	ROBERTA ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	DAL
2º TEN	9206159	JOSE SANDRO VIEIRA DE BARROS	6ªCIPM
CB	1123440	ANDRIELLY ROCHA LEITE	2º BIESP
1ºSGT	1035487	PAULA VIRGÍNIA DE SANTANA MONTEIRO	DGP
2º SGT	9902589	MOAB ALVES FERREIRA JUNIOR	1ºBPM
CB	1154346	GERLANE BARBOSA FERREIRA	CIPCÂES
1º SGT	1071327	CHRISTIAN BEZERRA ARAGÃO	BPCHOQUE

2º TEN	1033719	FRANCIVAN ARAÚJO DO NASCIMENTO	7ºBPM
2ºSGT	301760	EDIMAR ISMERLINDO DE OLIVEIRA	2ªCIPM
2ºSGT	9308040	FLAVIANO SOARES DE BRITO	1º BIEsp
SD	1238256	ALLAN JEFERSON MARTINS DOS SANTOS	26ºBPM
SD	1226436	MARIA JOSE DE ALMEIDA	26ºBPM

Nº 4159, DE 09/09/2021 - Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 1º de setembro de 2021:**

POSTO/GRAD	MAT.	NOME	UNIDADE
3º SGT	1042530	KARINA MOTA RAMALHO RAMOS	DPO
3º SGT	1049356	JADSON MELO DA SILVA	DPO
3º SGT	1078747	BRUNO DANIEL SOUTO MAIOR DA SILVA	DPO
CB	1132970	CLAUDEMIR DENYS CALVO	11º BPM
SD	1176404	ROBERVAL FRANKLIN DA FONSECA JUNIOR	11º BPM
3º SGT	1088297	FLAVIA MARIA DA SILVA	BPGD
1º TEN	9306013	MAURO FERREIRA DOS SANTOS	8ª CIPM
CB	1134353	JULIANA PRISCILA VASCO DE GOZ	18ºBPM
CB	1137662	DEIVIDE FRANKLIN ALVES BORGES FREITAS	DASIS
3º SGT	1049127	PAOLLA KAROLINA RODRIGUES CASSUNDE DOS SANTOS	DGA
2º SGT	9203087	SILVIO MANOEL DA COSTA	1º BPTran
2º SGT	9805354	RONALDO JORGE DA SILVA	1º BPTran
3º SGT	1070223	NEILTON ABDON DE ANDRADE JUNIOR	1º BPTran
2º SGT	9500910	CRISTIANO DA SILVA BARBOSA	1º BPTran
SD	1206168	NATAN DE ARRUDA RAMOS JUNIOR	1º BPTran
SD	1157949	JADSON HENRIQUE MARQUES VALENÇA	DAL
SD	1159151	MAGNO MANOEL DA SILVA VIEIRA	DAL
SD	1159275	THAISA MICHELLE FERREIRA SANTANA	DAL
2º TEN	1046381	ELISEU JOSE BARBOSA DE LIMA	6ªCIPM
SD	1215361	GABRIELA SOARES PINTO DE CARVALHO	2ºBIESP
CB	1133861	ROBSON SEVERINO DA SILVA	14ºBPM
SUB TEN	1069926	MARIANA MADALENA DO NASCIMENTO	DGP
CB	1132369	GILMARIA FLAVIANA FERREIRA DE MELO	1ºBPM
CB	1122010	ADRIANA SOARES DE SOUZA	BPCHOQUE
CB	1210017	BEATRIZ DE LIMA CAVALCANTI	CIPCÂES
3º SGT	9508023	JOÃO GOMES ROCHA	7ºBPM
SUB TEN	9309837	ROGERIO FERREIRA DA SILVA	2ªCIPM
1º SGT	1063260	THOMAZ MAGNO SOARES BARBOSA	1º BIESP
3º SGT	9504443	ALCIR SEVERINO DA SILVA	26ºBPM
SD	1172034	DENNYSE PEREIRA DE ALENCAR	26ºBPM

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 4160, DE 09/09/2021 - Designar o Escrivão de Polícia **José Nilton Nogueira Claudino Júnior**, matrícula nº 273755-8, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório da 4ª Equipe de Plantão da 1ª Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição - Prazeres, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo a 01/08/2021.**

Nº 4161, DE 09/09/2021 - Designar a Comissária de Polícia **Késia Pereira da Silva**, matrícula nº 319993-2, para a Função Gratificada de Apoio - 2, símbolo FGA-2, pelo exercício na Chefia de Investigação da Delegacia de Polícia da 15ª Circunscrição - Alto do Pascoal, da 5ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo a 01/09/2021.**

Nº 4162, DE 09/09/2021 - Designar o Comissário de Polícia **Cariolano Barbosa dos Santos**, matrícula nº 221755-4, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da Delegacia de Polícia da 113ª Circunscrição - Alagoinha, da 15ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo a 01/09/2021.**

Nº 4163, DE 09/09/2021 - Designar o Comissário de Polícia **Alfredo Sergio de Oliveira Filho**, matrícula nº 350509-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da Delegacia de Polícia Interestadual e Capturas, do DRACCO/GCOE/DIRESP, ficando dispensado o Comissário de Polícia **Adeildo da Silva Matias**, matrícula nº 221105-0, **com efeito retroativo a 01/09/2021.**

Nº 4164, DE 09/09/2021 - Designar o Comissário de Polícia Diego Barbosa Cajueiro da Fonseca, matrícula nº 272772-2, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da Delegacia de Polícia Interestadual e Capturas, do DRACCO/GCOE/DIRESP, ficando dispensado o Comissário de Polícia Alfredo Sergio de Oliveira Filho, matrícula nº 350509-0, a contar de 01/09/2021.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

(Publicações acima transcritas do Diário Oficial do Estado nº 174, de 14/09/2021)

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4165, DE 13/09/2021 - DELIBERAÇÃO/SIGPAD nº 2020.13.5.002600.

IMPUTADO: Comissário de Polícia Lauro César Lemos de Sá Cruz, matrícula nº 319.995-9.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o inciso II do art. 52 da Lei nº 6.425/72, do inciso II do Art. 208 da Lei nº 6.123/68, da Lei Complementar nº 316/2015, que altera o inciso II art. 218 da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado com a finalidade de apurar a conduta funcional do **Comissário de Polícia Lauro César Lemos de Sá Cruz, matrícula nº 319.995-9**, lastreado nas informações instrumentalizadas através da **Investigação Preliminar 2019.4.5.002415**; **CONSIDERANDO** que o foi levado ao conhecimento da Corregedoria Geral da SDS, através da Denúncia nº 499/2020 – GTAC, na qual consta a notícia de que, no dia no dia 31AGO19, por volta das 14h30, a senhora Ivanilda Ferreira Vasconcelos, denunciante, trafegava com o seu veículo, placa QFB 9055, quando entrou na Rua Oitenta e Um, nº 06, Jardim Paulista Baixo, Paulista/PE, e se deparou com dois carros parados, um ao lado do outro, de modo que impediam a sua passagem, oportunidade em que acionou a buzina, aparecendo, na ocasião, a sua vizinha, a senhora Iraci Batista de Lima, informando que solicitaria ao proprietário de um dos veículos, conhecido por “Irmão”, no sentido de retirá-lo do local; **CONSIDERANDO** que não foi possível a retirada do veículo em virtude da esposa do citado vizinho haver levado a chave do carro em sua bolsa, tendo a denunciante chamado o senhor Fernando para retirar o veículo de placa PER 8576, ocasião em que o genro do aludido senhor, o imputado destes autos, teria dito que não retiraria o veículo e afirmou: “se vire, chame o DETRAN”; **CONSIDERANDO** que o filho da denunciante senhor Pedro Vinícius Vasconcelos da Costa, ao perceber que o veículo não seria retirado, solicitou ao imputado que o retirasse dando uma tapinha no carro; **CONSIDERANDO** que nesse momento o imputado destes autos sacou a sua arma de fogo e a colocou no rosto do filho da denunciante, que desesperada, postou-se entre os dois e pediu que o imputado atirasse nela, mas não fizesse nada contra seu filho; **CONSIDERANDO** que restou demonstrado nos autos que o imputado deste Processo Administrativo Disciplinar fez uso da arma de fogo, evidenciada em postura desproporcional, por força de uma discussão por motivo fútil, quando o **munus** da função policial o obrigava a agir com inteligência emocional, a fim de mediar conflito claramente de somenos relevância; **CONSIDERANDO** que o comportamento do imputado dos autos se ajusta à transgressão disciplinar de prevailecimento, de forma abusiva, da condição de servidor policial, à luz do Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis de Pernambuco; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Parecer Técnico ofertado pela Assessoria da Corregedoria Geral da SDS e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, inseridos nos autos do **PAD - SIGPAD nº 2020.13.5.002600. I – RESOLVE: APLICAR** a pena disciplinar de 02 (dois) dias de **SUSPENSÃO** ao **Comissário de Polícia Lauro César Lemos de Sá Cruz, matrícula nº 319.995-9**, por ter ajustado a sua conduta disposto no inciso XLVI (“Prevalecer-se, abusivamente, da condição de funcionário policial”) do art. 31 da Lei Estadual nº 6.425/1972 – Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco, instrumentalizando-se pelo parágrafo único do art. 37 do mesmo Diploma Legal, devendo a referida pena ser convertida em multa, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, nos termos do art. 47 do Estatuto Policial em apreço, sendo o servidor obrigado a permanecer no serviço; **II - Determinar** a DIRH/PCPE que providencie os respectivos descontos dos valores correspondentes aos dias de suspensão na folha de pagamento do imputado, remetendo os correspondentes comprovantes para juntada nos autos através do email: depcor@corregedoria.sds.pe.gov.br; **III - Publique-se** em órgão oficial para os respectivos efeitos legais; e **IV – Devolvam-se** os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4166, DE 13/09/2021 - DELIBERAÇÃO - SIGPAD Nº 2020.8.5.002452

IMPUTADOS: Comissário Especial de Polícia Civil ADENILSON BORGES DE BRITO, mat. 220.984-5; Comissário de Polícia Civil FLÁVIO BONFIM VELOSO, mat. 319.844-8 e Agente de Polícia Civil MARCELO MARTINS SILVA FERRAZ, mat. 351.880-9.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei Estadual nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar Estadual nº 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei Estadual nº 6.425/72, modificada pela Lei Estadual nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei Estadual nº 6.123/68, Lei Complementar Estadual nº 316/2015 da Lei Estadual 6.123/68 e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que o presente Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado para apurar a conduta funcional do **Comissário Especial de Polícia Civil ADENILSON BORGES DE BRITO, mat. 220.984-5; do Comissário de Polícia Civil FLÁVIO BONFIM VELOSO, mat. 319.844-8 e do Agente de Polícia Civil MARCELO MARTINS SILVA FERRAZ, mat. 351.880-9**, referente aos fatos ocorridos nos dias 09MAR2017, no bairro do Pina/PE, na ocasião em que foi preso em flagrante delito o Sr. Paulo José da Silva; **CONSIDERANDO** que na audiência de custódia o referido suspeito, preso em flagrante delito, fez menção a ter sido espancado no Hospital da Restauração e no xadrez do DHPP por policiais civis, com tapas, socos e saco na cabeça; **CONSIDERANDO** que as lesões constatadas nas Perícias Traumatológicas n.º 6761/2017 e 6841/2017, apesar das divergências materiais, não logram induzir, por si mesmas, à conclusão de que houve prática de tortura contra a pessoa do Sr. Paulo José da Silva, à luz das provas angariadas aos autos deste Processo Administrativo Disciplinar; **CONSIDERANDO** que não há elementos

probatórios de nexo de causalidade entre a conduta dos policiais imputados e outras lesões diferentes das decorrentes da fuga e resistência da pessoa do Sr. Paulo José da Silva; **CONSIDERANDO** a inexistência de elementos justificadores para a responsabilização disciplinar no comportamento funcional dos imputados, de acordo com o conjunto probatório inserto nos autos; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, no Parecer da Corregedoria Auxiliar Civil, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório-CG/SDS, inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2020.8.5.002452. RESOLVE: I** - Determinar o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo disciplinar, em desfavor do **Comissário Especial de Polícia Civil ADENILSON BORGES DE BRITO, mat. 220.984-5; do Comissário de Polícia Civil FLÁVIO BONFIM VELOSO, mat. 319.844-8 e do Agente de Polícia Civil MARCELO MARTINS SILVA FERRAZ, mat. 351.880-9**, pelos fatos constantes nos autos; **II** - Publique-se em órgão oficial competente para os respectivos efeitos legais; e **III** - Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4167, DE 13/09/2021 - DELIBERAÇÃO - SIGPAD Nº 2020.13.5.002102

IMPUTADOS: Agente de Polícia Civil TIAGO MATIAS DA SILVA, mat. 350.665-7 e Agente de Polícia Civil AUGUSTO CÉSAR DE LIMA SÁ, mat. 386.856-7.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei Estadual nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar Estadual nº 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei Estadual nº 6.425/72, modificada pela Lei Estadual nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei Estadual nº 6.123/68, Lei Complementar Estadual nº 316/2015, da Lei Estadual 6.123/68 e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que o presente Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado para apurar a conduta funcional do **Agente de Polícia Civil TIAGO MATIAS DA SILVA, mat. 350.665-7 e do Agente de Polícia Civil AUGUSTO CÉSAR DE LIMA SÁ, mat. 386.856-7**, referente aos fatos ocorridos na tarde do dia 07/05/2018, na BR101, nas imediações da CEASA, Recife/PE, na ocasião em que foram presos em flagrante delito as pessoas de Gerinaldo Junio Henrique da Silva e Bruno Cesar Santos de Paiva; **CONSIDERANDO** que na audiência de custódia os referidos suspeitos, presos em flagrante delito, fizeram menção a terem sido espancados após serem capturados, na viatura policial e na Delegacia de Polícia; **CONSIDERANDO** que restou demonstrado que as lesões descritas nos laudos de perícias traumatológicas constantes nos autos foram, muito provavelmente, decorrentes da fuga que as pessoas de Gerinaldo Junio Henrique da Silva e Bruno Cesar Santos de Paiva empreenderam após terem roubado um caminhão, cuja posse detinham e no qual estavam 3 (três) pessoas reféns, veículo este que fora interceptado pelos policiais civis imputados, dentre outros policiais civis que integravam a equipe, numa ponte na BR-101, nas proximidades da CEASA; **CONSIDERANDO** que nos laudos de perícia traumatológica n.º 16604/2018 e n.º 16606/2018, respectivamente de Gerinaldo Junio Henrique da Silva e Bruno Cesar Santos de Paiva, ambos realizados no dia 08/05/2018, nenhum dos autuados fez referência à violência policial no momento dos exames; **CONSIDERANDO** que os médicos legistas signatários dos referidos laudos, ouvidos como testemunhas, ficaram impossibilitados de afirmar categoricamente a origem das lesões descritas e constatadas nos supramencionados exames traumatológicos, de modo que tais exames e as lesões ali descritas não são capazes de comprovar, inexoravelmente, se houve tortura ou qualquer tipo de uso excessivo da força por parte dos imputados dos autos; **CONSIDERANDO** que não há elementos probatórios de nexo de causalidade entre a conduta dos policiais imputados e as lesões verificadas nas pessoas de Gerinaldo Junio Henrique da Silva e Bruno Cesar Santos de Paiva; **Considerando** a inexistência de elementos justificadores para a responsabilização disciplinar no comportamento funcional dos imputados, segundo a instrução probatória angariada aos presentes autos; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da 3ª Comissão Permanente de Disciplina – 3ª CPDPC, no Parecer da Corregedoria Auxiliar Civil - CAC, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório-CG/SDS, inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2020.13.5.002102. RESOLVE: I** - Determinar o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo disciplinar, em desfavor do **Agente de Polícia Civil TIAGO MATIAS DA SILVA, matrícula nº 350.665-7 e do Agente de Polícia Civil AUGUSTO CÉSAR DE LIMA SÁ, matrícula nº 386.856-7**, pelos fatos constantes nos autos; **II** - Publique-se em órgão oficial competente para os respectivos efeitos legais; e **III** - Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4168, DE 13/09/2021 - DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

SIGPAD nº 2020.13.5.002113.

IMPUTADO: Escrivão de Polícia Diego Rafael Gonzaga de Lima, matrícula nº 296.862-2.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei Estadual nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar Estadual nº 158/2010, c/c o inciso II do art. 52 da Lei Estadual nº 6.425/72, modificada pela Lei Estadual nº 6.657/74, Art. 208, inc. II, da Lei Estadual nº 6.123/68, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 316/2015, que altera o inciso II art. 218 da Lei Estadual nº 6.123/68 e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado com a finalidade de apurar a conduta funcional do **Escrivão de Polícia Diego Rafael Gonzaga de Lima, matrícula nº 296.862-2**, lastreado nas informações instrumentalizadas através da **Investigação Preliminar 2020.4.5.000053; CONSIDERANDO** que o fato foi levado ao conhecimento da Corregedoria Geral da através do Ofício nº 2019.0236.000675, subscrito pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Capital, o qual encaminha cópias do expedientes produzidos no Processo nº 0004215-12.2016.8.17.0001 a fim de apurar irregularidades relacionadas à localização de valores prestados a título de fiança arbitrada em sede da Polícia Civil de Pernambuco, tendo em vista não constar nos autos comprovante de depósito

judicial; **CONSIDERANDO** que, em sede inquisitiva, restou apurado que o imputado figurou como escrivão responsável pelas cautelas dos valores depositados por fiança, respectivamente em R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), arbitrada pela autoridade policial por ocasião da lavratura do auto de prisão em flagrante delito, no dia 07FEV2016, na Delegacia de Polícia da 7ª Circunscrição – Boa Viagem, em desfavor do nacional Rafael Conceição de Andrade por haver este cometido, em tese, delito capitulado no art. 14 da Lei nº 10.826/2003; **CONSIDERANDO** que através do Ofício nº 2018.0236.002679, expedido pela 10ª Vara Criminal da Capital em 28/08/2018, solicitou-se o comprovante do pagamento da fiança ao Delegado Titular da referida unidade policial; **CONSIDERANDO** que restou demonstrado nos autos que o servidor processado era responsável pela confecção da certidão da fiança no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) e pelo recolhimento, mas não providenciou o respectivo depósito judicial, bem como não diligenciou junto às agências bancárias, só o fazendo em 04SET2020, ou seja, após a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar e cerca de 4 (quatro) anos e 7 (sete) meses após a lavratura do APFD; **CONSIDERANDO** que o depósito nas circunstâncias acima delineadas não elide a responsabilidade disciplinar do imputado dos autos, nas circunstâncias demonstradas durante a instrução probatória destes autos, tendo em vista o ilícito administrativo de valer-se do cargo público para obter para si ou para outrem vantagem pessoal em detrimento da função policial é de natureza formal; **CONSIDERANDO** que a conduta do imputado e as circunstâncias decorrentes das provas angariadas ao bojo do feito demonstram o concurso de ato que importa em comprometimento à dignidade da função policial; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório conclusivo da 1ª Comissão Permanente de Disciplina, no Parecer da Corregedoria Auxiliar Civil – CAC, no Parecer Técnico ofertado pela Assessoria da Corregedoria Geral da SDS e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, inseridos nos autos do **PAD - SIGPAD nº 2020.13.5.002113. RESOLVE: I – SUGERIR** a aplicação da pena de **DEMISSÃO** ao **Escrivão de Polícia Diego Rafael Gonzaga de Lima, matrícula nº 296.862-2**, por ter ajustado sua conduta ao que preconiza os incisos VII (“valer-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função Policial”) e VIII (“praticar ato que importe em escândalo ou que concorra para comprometer a dignidade da função policial”) do art. 31 da Lei nº 6425/1972; **II – REMETAM-SE** os autos originais do aludido Processo Administrativo Disciplinar à Procuradoria de Apoio Jurídico Legislativo do Governador do Estado, para as providências julgadas cabíveis, nos termos do art. 52, inc. I, da Lei Estadual nº 6.425/1972 e art. 208, inc. I, da Lei Estadual nº 6.123/68.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4169, DE 13/09/2021 - DELIBERAÇÃO/SIGPAD Nº 2020.13.5.002104 – Cor. Ger./SDS

IMPUTADA: EX-ESCRIVÃ DE POLÍCIA CIVIL LUDMILLA REIS CAVALCANTI, MAT. 273282-3.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei Estadual nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar Estadual nº 158/2010, c/c o inciso II do art. 52 da Lei Estadual nº 6.425/72, modificada pela Lei Estadual nº 6657/74, Art. 208, inc. II, da Lei Estadual nº 6.123/68, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 316/2015, que altera o inciso II art. 218 da Lei Estadual nº 6.123/68 e a Lei Estadual nº 11.781/2000; **CONSIDERANDO** que o procedimento disciplinar foi instaurado para apurar a conduta da ex-escrivã de Polícia **LUDMILLA REIS CAVALCANTI, MAT. 273.282-3**, lotada à época dos fatos na 213ª Circunscrição Policial – Petrolina, sobre a inexistência de comprovante de depósito de fiança nos autos do **Inquérito Policial nº 08.026.0213.00312/2014-1.3**, instaurado em desfavor da pessoa de José da Silva, cuja responsabilidade sobre o valor e o depósito da fiança era da imputada destes autos; **CONSIDERANDO** que a imputada dos autos fora indiciada como infratora do art. 312, **caput**, c/c o art. 71, do Código Penal, nos autos do **Inquérito Policial nº 08.026.0213.00591/2019-1.3**, por desvio de valores de fiança em 05 (cinco) inquéritos policiais, dentre eles se encontra o **Inquérito Policial nº 08.026.0213.00312/2014-1.3**, instaurado em desfavor da pessoa de José da Silva; **CONSIDERANDO** que durante a instrução probatória restou comprovado que a imputada dos presentes autos cometeu as transgressões disciplinares de valer-se do cargo que ocupava para lograr proveito pessoal, assim como praticou ato que concorra para comprometer a dignidade da função policial; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório Complementar da 4ª Comissão Processante, no Despacho da Corregedoria Auxiliar Civil, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório da Corregedoria Geral da SDS, inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2020.13.5002104. RESOLVE: I – SUGERIR A APLICAÇÃO DA PENA DE DEMISSÃO** a **EX-ESCRIVÃ DE POLÍCIA CIVIL LUDMILLA REIS CAVALCANTI, MAT. 273.282-3**, por ter ajustado a sua conduta ao que preconiza os incisos VII (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função policial) e VIII (praticar ato que importe em escândalo ou que concorra para comprometer a dignidade da função policial), ambos do art. 31, da Lei Estadual nº 6425/72, modificada pela Lei Estadual nº 6.657/74; **II – REMETAM-SE** os autos originais do aludido processo à Procuradoria de Apoio Jurídico Legislativo do Governador do Estado, para as providências julgadas cabíveis, nos termos do art. 52, I, da Lei Estadual nº 6.425/72.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Despacho – SDS - GAB nº 6215/2021, de 30/08/2021.

REFERÊNCIA: CI 6893/2021-SEGI/SDS (16523725) e Nota Técnica nº 1474/2021 - SDS - GGAJ (16328679).

ASSUNTO: Parecer Técnico nº 001/2021 – NAMEO - Ata de Registro de Preços nº 28/2020 da SEGEN/MJSP.

I - Considerando os argumentos da Nota Técnica nº 1474/2021 - SDS - GGAJ (16328679) e da CI 6893/2021-SEGI/SDS (16523725), adoto as seguintes providências:

- a) Tornar sem efeito** o PARECER TÉCNICO Nº 001/2021-NAMEO, adotando como razões desta decisão os fundamentos fáticos e jurídicos expostos na Nota Técnica nº 1474/2021 - SDS - GGAJ;
- b) Encaminhar** cópia deste despacho à SENASP, ao TCU e à empresa requerente do presente processo;

- c) **Publicação** da referida decisão no Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social;
d) **Encaminhar** este processo à Corregedoria Geral da SDS para análise e providências.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4170, DE 13/09/2021 - O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486 de 17 de outubro de 2005, pelo Decreto nº 32.540 de 24 de outubro de 2008, com as modificações do Decreto nº 33.254 de 3 de abril de 2009, e pelo Decreto nº 43.993 de 29 de dezembro de 2016, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183 de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, de 2 de setembro de 2015, **RESOLVE:**

Designar, para integrar o corpo docente do **Curso de Formação Profissional de Delegado de Polícia - 2021**, a contar de 30 de agosto de 2021, autorizado conforme o Ofício SAD/CP n.º 027/2021 (15062007), com carga horária total de 732 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

DISCIPLINA: Abordagem Policial no Âmbito das Operações de Polícia Judiciária - Carga Horária: 30 h/a		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
Comissário PCPE	152.047-4	José Carlos de Almeida Lima
Delegado PCPE	272.489-8	Gilberto Loyo de Meira Lins Neto
Comissário PCPE	159.810-4	Antonio Cavalcanti da Silva
Comissário PCPE	208.416-3	Eraldo Alencar do Nascimento Feitosa
Comissário PCPE	221.469-5	Odon Alves da Rocha Junior
Comissário PCPE	273.103-7	Gilmar Charll dos Santos
DISCIPLINA: Abordagem Policial no Âmbito das Operações de Polícia Judiciária - Carga Horária: 28 h/a		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
Comissário PCPE	273.115-0	Gleydson Holanda da Silva
Comissário PCPE	272.984-9	Manoel Francisco da Silva Júnior
Comissário PCPE	208.472-4	Carlos Antonio Pereira de Aguiar
Comissário PCPE	350.681-9	Luis Felipe Alves de Oliveira
Comissário PCPE	350.846-3	Marcio Lopes da Silva
Escrivão PCPE	319.659-3	Sergio Raphael Silva Lima dos Santos
DISCIPLINA: Crime Organizado e Lavagem de Dinheiro - Carga Horária: 08 h/a		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
Delegado PCPE	386.424-3	Mario de Oliveira Melo Junior
Delegado PCPE	272.458-8	Diogo Melo Victor
Delegado PCPE	386.552-5	Vitor Freitas Andrade Vieira
DISCIPLINA: Direito da Criança e Adolescente - Carga Horária: 08 h/a		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
Delegado PCPE	213.909-0	Hilton Pereira de Lira
Delegada PCPE	272.507-0	Vilaneida Parente Aguiar
Delegado PCPE	296.050-8	Fábio Luiz Rebelo de Carvalho
Delegado PCPE	272.518-5	Lidia Mara Barci
DISCIPLINA: Entorpecente e Drogas Afins - Carga Horária: 06 h/a		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
Perito Criminal	386.702-1	Josué Jeyzon de Lima Soares Valeriano
Perito Criminal	209.406-1	Milton Antonino Da Silva Junior
Auxiliar de Perito	296.505-9	Rainier Oliveira Grimaldi
DISCIPLINA: Estrutura e Competência da SDS e PCPE - Carga Horária: 06 h/a		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
Comissária PCPE	209.099-6	Ana Paula da Silva Diniz
Delegado PCPE	272.554-1	Jean Rockefeller da Silva Alencar
Agente PCPE	319.622-4	Flávio Henrique de Souza E Silva
Delegado PCPE	272.577-0	Thiago Pinto Uchoa de Araujo
Escrivã PCPE	387.281-5	Ana Luísa Brêda de Andrade Lima
Delegada PCPE	191.732-3	Margareth de Carvalho Sá
DISCIPLINA: Identidade e Cultura da Polícia Civil de Pernambuco- Carga Horária: 06 h/a		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
Agente PCPE	387.239-4	Luana Moura Leite
Agente PCPE	385.481-7	Anderson Wallace Nascimento de Queiroz
Delegado PCPE	272.581-9	Eronides Alves de Meneses Junior

Escrivã PCPE	350.908-7	Renata Oliveira de Souza
DISCIPLINA: Inteligência de Polícia Judiciária - Carga Horária: 16 h/a		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
Delegado PCPE	196.493-3	Romano José Carneiro da Cunha Costa
Delegado PCPE	272.562-2	João Leonardo Freire Cavalcanti
Delegado PCPE	296.052-4	Frederico Victor Lapenda de Oliveira
DISCIPLINA: Investigação Policial - Carga Horária: 52 h/a		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
Delegado PCPE	213.909-0	Hilton Pereira de Lira
Delegado PCPE	296.064-8	Ramon Cezar da Cunha Teixeira
Delegado PCPE	272.584-3	Wagner Domingues
Delegada PCPE	272.507-0	Vilaneida Parente Aguiar
Delegado PCPE	272.537-1	Paulo Gustavo Coelho Dias
DISCIPLINA: Investigação Policial - Carga Horária: 14 h/a		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
Escrivã PCPE	350.908-7	Renata Oliveira de Souza
Agente PCPE	319.622-4	Flávio Henrique de Souza E Silva
Comissário PCPE	220.864-4	Sandro Roberto Monteiro Barbosa
Agente PCPE	350.873-0	Fabio Junior da Silva
Escrivã PCPE	319.888-0	Manuela Macario Pinto Fornellos
Comissária PCPE	296.905-0	Manuela Karla Santos do Nascimento
DISCIPLINA: Local de Crime - Carga Horária: 16 h/a		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
Delegado PCPE	272.537-1	Paulo Gustavo Coelho Dias
Delegado PCPE	272.507-0	Vilaneida Parente Aguiar
Delegado PCPE	296.041-9	Bruno Marcio de Amorim Magalhães
Delegada PCPE	272.574-6	Thaís Galba Ramos de Souza
Delegado PCPE	272.584-3	Wagner Domingues
Delegada PCPE	272.518-5	Lidia Mara Barci
DISCIPLINA: Local de Crime - Carga Horária: 04 h/a		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
Agente PCPE	350.873-0	Fabio Junior da Silva
Escrivã PCPE	319.888-0	Manuela Macario Pinto Fornellos
Escrivã PCPE	350.908-7	Renata Oliveira de Souza
Perita Papiloscopista PCPE	179.812-0	Marcia Cordeiro Reis
Delegada PCPE	296.060-5	Marisandra de Almeida Pimentel
Auxiliar de Legista	296.500-3	Hermógenes Francisco de Almeida Neto
DISCIPLINA: Logística Aplicada à Administração Pública - Carga Horária: 12 h/a		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
Comissária PCPE	221.284-6	Monica Barbosa De Melo Duarte
Delegado PCPE	213.909-0	Hilton Pereira De Lira
DISCIPLINA: Pacto pela Vida e Gestão por Resultados - Carga Horária: 8 h/a		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
Gestor Governamental	363.404-3	Rodrigo Moreira de Abreu
Gestor Governamental	323.724-9	Phillip César Albuquerque Silva
Gestor Governamental	359.558-7	Ricardo Luiz de Albuquerque Moreira Filho
DISCIPLINA: Planejamento Operacional e Operação de Repressão Qualificada - Carga Horária: 14 h/a		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
Delegado PCPE	296.052-4	Frederico Victor Lapenda de Oliveira
Delegada PCPE	272.574-6	Thaís Galba Ramos de Souza
Delegado PCPE	272.562-2	João Leonardo Freire Cavalcanti
Delegado PCPE	196.493-3	Romano José Carneiro da Cunha Costa
Delegado PCPE	296.041-9	Bruno Marcio de Amorim Magalhães
DISCIPLINA: Planejamento Operacional e Operação de Repressão Qualificada - Carga Horária: 08 h/a		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
Delegado PCPE	296.050-8	Fábio Luiz Rebelo de Carvalho
Delegada PCPE	272.531-2	Morgana Alves de Albuquerque Bezerra
Comissário PCPE	220.864-4	Sandro Roberto Monteiro Barbosa

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4171, DE 13/09/2021 - O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, combinado com o

Decreto nº 28.486 de 17 de outubro de 2005, pelo Decreto nº 32.540 de 24 de outubro de 2008, com as modificações do Decreto nº 33.254 de 3 de abril de 2009, e pelo Decreto nº 43.993 de 29 de dezembro de 2016, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183 de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, de 2 de setembro de 2015, **RESOLVE:**

I - Dispensar e designar, para integrar o corpo docente do **Curso de Formação Profissional de Auxiliar de Perito Criminal - 2021**, a contar de 27 de agosto de 2021, autorizado conforme o Ofício SAD/CPD nº 023/2021 (15015730), com carga horária total de 638 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

DISCIPLINA: Armamento, Tiro e Munição 60 h/a			
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	SITUAÇÃO
Comissário PCPE	273.115-0	GLEYDSON HOLANDA DA SILVA	DISPENSA
Comissário PCPE	350.488-3	DAVI AGOSTINO DO NASCIMENTO	DESIGNA
DISCIPLINA: Armamento, Tiro e Munição 60 h/a			
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	SITUAÇÃO
Comissário PCPE	350.647-9	ROBSON EDUARDO DOS SANTOS PEIXOTO	DISPENSA
Escrivão PCPE	319.659-3	SERGIO RAPHAEL SILVA LIMA DOS SANTOS	DESIGNA

II - Designar, para integrar o corpo docente do **Curso de Formação Profissional de Auxiliar de Perito Criminal - 2021**, a contar de 30 de agosto de 2021, autorizado conforme o Ofício SAD/CPD nº 023/2021 (15015730), com carga horária total de 638 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

DISCIPLINA: Abordagem Policial no Âmbito das Operações de Polícia Judiciária - Carga Horária: 30 h/a			
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR	
Comissário PCPE	208.416-3	Eraldo Alencar do Nascimento Feitosa	
Comissário PCPE	272.984-9	Manoel Francisco da Silva Júnior	
Delegado PCPE	272.489-8	Gilberto Loyo de Meira Lins Neto	
Agente PCPE	400.263-6	Sudarsam da Silva Farias	
Comissário PCPE	273.103-7	Gilmar Charll dos Santos	
DISCIPLINA: Abordagem Policial no Âmbito das Operações de Polícia Judiciária - Carga Horária: 30 h/a			
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	
Comissário PCPE	273.115-0	Gleydson Holanda da Silva	
Comissário PCPE	350.846-3	Marcio Lopes da Silva	
Escrivão PCPE	319.810-3	Saulo Raphael da Silva Coutinho	
Escrivão PCPE	319.659-3	Sergio Raphael Silva Lima dos Santos	
Comissário PCPE	350.834-0	Wagner Virgínio da Silva	
DISCIPLINA: Fundamentos de Artefatos Explosivos - Carga Horária: 16 h/a			
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR	
Perito Criminal	386.883-4	Onésimo Carlos Pessoa Ximenes	
Perito Criminal	386.700-5	Livia Rodrigues e Brito	
DISCIPLINA: Fundamentos de Artefatos Explosivos - Carga Horária: 16 h/a			
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	
Perito Criminal	386.883-4	Onésimo Carlos Pessoa Ximenes	
Perito Criminal	386.700-5	Livia Rodrigues e Brito	
Auxiliar de Perito	387.033-2	Williame Cordeiro da Silva Junior	
DISCIPLINA: Fundamentos de Documentoscopia - Carga Horária: 16 h/a			
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR	
Perito Criminal	390.924-7	Fernando Rafael da Costa e Silva	
DISCIPLINA: Fundamentos de Documentoscopia - Carga Horária: 16 h/a			
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	
Auxiliar de Perito	296.507-0	José Mauro Duarte dos Santos	
DISCIPLINA: Gestão da Qualidade e Cadeia de Custódia - Carga Horária: 14 h/a			
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR	
Perito Criminal	209.406-1	Milton Antonino da Silva Junior	
Perito Criminal	387.074-0	Jose Paulo Cauas Tenório	

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4172, DE 13/09/2021 - O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

Excluir, a contar de 17 de agosto de 2021, do **Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos PM (CAS PM), 1ª Entrada**, conforme o **Parecer Técnico nº 1176/2020 – CEDUC/CEFOSPE/SDA**, com carga horária total de 160 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET - I/CFAP), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, o Policial Militar abaixo, em virtude de não ser mais do seu interesse em permanecer no referido curso.

GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
2º SGT PM	308099	PEDRO PAULO DO NASCIMENTO TEIXEIRA

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4173, DE 13/09/2021 - O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e o Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008, com as modificações do Decreto nº 33.254, de 03 de abril de 2009, **RESOLVE:**

Excluir, a contar do dia 23 de agosto de 2021, do **CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (CFO PM/2021)**, autorizado conforme o Ofício SAD/PPP n.º 024/2021 (15034763), com carga horária total de 1.886 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, a candidata abaixo relacionada por haver requerido seu desligamento, em virtude de não ser mais do seu interesse permanecer no referido curso, ficando consequentemente **ELIMINADA** do concurso.

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
8	208520	TACIANA VANESSA HERÁCLIO DE SOUSA AQUINO

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4174, DE 13/09/2021 - O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e o Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008, com as modificações do Decreto nº 33.254, de 03 de abril de 2009, **RESOLVE:**

Excluir, a contar de 20 de agosto de 2021, do **Curso de Formação e Habilitação de Praças Policial Militar (CFHP/PM)**, autorizado conforme o Ofício SAD/PPP n.º 025/2021 (15053704), com carga horária total de 1.074 horas-aula, sob a Supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I/CFAP), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, o candidato abaixo, por ter infringido o que preceitua o Decreto nº 51.083 de 03 de agosto de 2021, em seu anexo único, item 10, letra m, subitem 1.1, ficando consequentemente **ELIMINADO** do concurso.

INSCRIÇÃO	NOME
422694	RODRIGO RODRIGUES DA SILVA

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4175, DE 13/09/2021 - O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

Excluir, a contar de 18 de agosto de 2021, do **Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos PM (CAS PM), 1ª Entrada**, conforme o **Parecer Técnico nº 1176/2020 – CEDUC/CEFOSPE/SAD**, com carga horária total de 160 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano - (CEMET - I), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, o Policial Militar abaixo, em virtude de não ser mais do seu interesse em permanecer no referido curso.

GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
2º SGT PM	9211357	SAMARONE BARBOSA DOS SANTOS

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4176, DE 13/09/2021 - O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

Excluir, a contar de 18 de agosto de 2021, do **Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos PM (CAS PM), 1ª Entrada**, conforme o **Parecer Técnico nº 1176/2020 – CEDUC/CEFOSPE/SAD**, com carga horária total de 160 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano - (CEMET - I), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, o Policial Militar abaixo, em virtude da sua passagem para reserva remunerada conforme a Portaria FUNAPE nº 2097 de 28/05/2021, Publicada no DOE nº 103 em 29/05/2021 (16213592).

GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
2º SGT PM	9108068	JOÃO JOSÉ DE SOUZA FILHO

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4177, DE 13/09/2021 - O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486 de 17 de outubro de 2005, pelo Decreto nº 32.540 de 24 de outubro de 2008, com as modificações do Decreto nº 33.254 de 3 de abril de 2009, e pelo Decreto nº 43.993 de 29 de dezembro de 2016, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183 de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, de 2 de setembro de 2015, **RESOLVE:**

I - Designar, para integrar o corpo docente do **Curso de Formação Profissional de Agente de Polícia Impetrante - 2021**, a contar de 30 de agosto de 2021, autorizado conforme o Ofício SEPRI Nº 36/2021 - SAD (12494616), com carga horária total de 716 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

DISCIPLINA: Uso Diferenciado da Força - Carga Horária: 10 h/a		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
Cabo PMPE	112.179-0	ANDERSON MENDES DA SILVA
DISCIPLINA: Uso Diferenciado da Força - Carga Horária: 10 h/a		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
Comissário PCPE	220.864-4	SANDRO ROBERTO MONTEIRO BARBOSA
DISCIPLINA: Tecnologias e Sistemas Informatizados - Carga Horária: 12 h/a		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
Comissário PCPE	208.620-4	MÁRCIO ROBERTO CAVALCANTI DA SILVA
DISCIPLINA: Relatórios e Estatística Criminal - Carga Horária: 10 h/a		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
Comissária PCPE	273.226-2	MARIA LUCIVANIA DA SILVA
DISCIPLINA: Qualidade de Serviço e Atendimento ao Público - Carga Horária: 10 h/a		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
Comissária PCPE	156.922-8	NÚBIA MUNIZ COSTA
DISCIPLINA: Papiloscopia Policial - Carga Horária: 10 h/a		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
Perito Papiloscopista	125.851-6	PAULO SÉRGIO BEZERRA NOGUEIRA
DISCIPLINA: Local de Crime - Carga Horária: 16 h/a		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
Delegado PCPE	272.584-3	WAGNER DOMINGUES
DISCIPLINA: Inteligência de Polícia Judiciária - Carga Horária: 16 h/a		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
Delegado PCPE	272.562-2	JOÃO LEONARDO FREIRE CAVALCANTI
DISCIPLINA: Identidade e Cultura da Polícia Civil de Pernambuco - Carga Horária: 06 h/a		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
Agente PCPE	385.481-7	ANDERSON WALACE NASCIMENTO DE QUEIROZ
DISCIPLINA: Gestão de Documentos - Carga Horária: 10 h/a		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
Agente PCPE	387.239-4	LUANA MOURA LEITE
DISCIPLINA: Investigação Policial - Carga Horária: 52 h/a		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
Delegado PCPE	213.930-8	GUILHERME RAMOS MESQUITA DE FREITAS
DISCIPLINA: Entorpecente - Carga Horária: 06 h/a		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
Perito Criminal	209.406-1	MILTON ANTONINO DA SILVA JUNIOR
DISCIPLINA: Crime Organizado e Lavagem de Dinheiro - Carga Horária: 08 h/a		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
Delegado PCPE	386.492-8	VICTOR MEIRA TOSCANO
DISCIPLINA: Direito da Criança e Adolescente - Carga Horária: 8 h/a		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
Escrivã PCPE	386.770-6	LARISSA LORENA NUNES GOUVEIA

II - Dispensar e designar, para integrar o corpo docente do **Curso de Formação Profissional de Agente de Polícia Impetrante - 2021**, a contar de 27 de agosto de 2021, autorizado conforme o Ofício SEPRI Nº 36/2021 - SAD (12494616), com carga horária total de 716 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

DISCIPLINA: Criminalística Aplicada à Segurança Pública - Carga Horária: 10 h/a			
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR	SITUAÇÃO
Perito Criminal	296.216-0	DIEGO HENRIQUE LEONEL DE OLIVEIRA COSTA	DISPENSA
Perito Criminal	209.361-8	WAGNER BEZERRA DO NASCIMENTO	DESIGNA
DISCIPLINA: Gerenciamento Integrado de Crises e Desastres - Carga Horária: 10 h/a			
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	SITUAÇÃO

Comissário de Polícia	350.737-8	WELLINGTON SILVA FERREIRA	DISPENSA
SGT CBMPE	950.908-9	JOSÉ RICARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	DESIGNA

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4178, DE 13/09/2021 - O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, pelo Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008, e com as modificações do Decreto nº 33.254, de 03 de abril de 2009, **RESOLVE:**

Excluir, a contar de 20 de agosto de 2021, do **Curso de Formação Profissional de Agente de Polícia - 2021**, autorizado conforme o Ofício SEPRI Nº 36/2021 - SAD (12494616), **com carga horária total de 716 horas-aula**, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, o candidato impetrante abaixo discriminado, por ter infringido o que preceitua o subitem 18.4.1 combinado com a letra h do subitem 18.4 ambos do item 18 do Edital nº 1 – SDS/PE – Polícia Civil, de 04 de abril de 2016, ficando consequentemente **ELIMINADO** do concurso.

Nº	PROCESSO	NOME
01	Sentença /Acórdão nº 0022085-45.2020.8.17.2001	JOSE ARMANDO PEDROSA CAVALCANTI FILHO

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4179, DE 13/09/2021 - O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

Excluir, a contar de 17 de agosto de 2021, do **Curso de Formação Profissional de Médico Legista - 2021**, conforme o Ofício SAD/PPP nº 028/2021 (15073566), com carga horária total de 692 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, o candidato abaixo, em virtude de ter solicitado seu desligamento através de requerimento (16564415), conforme consta no SEI 3900009156.000013/2021-11, ficando consequentemente **ELIMINADO** do concurso.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	10005629	FERNANDO ANTONIO DE SOUSA JUNIOR

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4180, DE 13/09/2021 - O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

Excluir, a contar de 23 de agosto de 2021, do **Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos PM (CAS PM), 1ª Entrada**, conforme o **Parecer Técnico nº 1176/2020 – CEDUC/CEFOSPE/SAD**, com carga horária total de 160 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET - I/CFAP), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, o Policial Militar abaixo, em virtude de não ser mais do seu interesse em permanecer no referido curso, por ter iniciado o processo de passagem para a reserva remunerada da PMPE.

GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
2º SGT PM	920908-5	PAULO CÉSAR BARBOSA DE BRITO

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4181, DE 13/09/2021 - O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

Excluir, a contar de 15 de agosto de 2021, do **Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos PM (CAS PM), 1ª Entrada**, conforme o **Parecer Técnico nº 1176/2020 – CEDUC/CEFOSPE/SAD**, com carga horária total de 160 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano - (CEMET - I), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, o Policial Militar abaixo, em virtude de não ser mais do seu interesse em permanecer no referido curso, por ter iniciado o processo de passagem para a reserva remunerada da PMPE, conforme consta no SEI nº 3900000227.000745/2021-47.

GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
2º SGT PM	920284-6	WEIDSON PERMINIO VIEIRA DE MELO

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4182, DE 13/09/2021 - O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

Excluir, a contar de 10 de agosto de 2021, do **Curso de Formação Profissional de Médico Legista - 2021**, conforme o Ofício SAD/PPP nº 028/2021 (15073566), com carga horária total de 692 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, o candidato abaixo, em virtude de ter solicitado seu desligamento através de requerimento (16537981), conforme consta no SEI 3900009156.000010/2021-79, ficando consequentemente **ELIMINADO** do concurso.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	10000404	CARLOS ESDRAS ALMEIDA MORAES

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4183, DE 13/09/2021 - O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, pelo Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008, e com as modificações do Decreto nº 33.254, de 03 de abril de 2009, **RESOLVE:**

Excluir, a contar de 18 de agosto de 2021, do **Curso de Formação Profissional de Médico Legista - 2021**, autorizado conforme o Ofício SAD/PPP nº 028/2021 (15073566), com carga horária total de 692 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, o candidato abaixo discriminado, por ter infringido o que preceitua o subitem 16.4.1 combinado com a letra h do subitem 16.4 ambos do item 16 do Edital nº 1 – SDS/PE – Polícia Científica, de 04 de abril de 2016, ficando consequentemente **ELIMINADO** do concurso.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	10008735	ROBERTO PIRES DE ALMEIDA

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4184, DE 13/09/2021 - O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e o Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008, com as modificações do Decreto nº 33.254, de 03 de abril de 2009, **RESOLVE:**

Excluir, a contar de 21 de agosto de 2021, do **Curso de Formação e Habilitação de Praças Bombeiro Militar (CFHP BM/2021)**, autorizado conforme o Ofício SAD/PPP nº 028/2021 (15064988), com carga horária total de 1.184 horas-aula, sob a Supervisão do Campus de Ensino Metropolitano II (CEMET II/ABMG), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, o candidato abaixo, em virtude de não ser mais do seu interesse em permanecer no referido curso, ficando consequentemente **ELIMINADO** do concurso.

INSCRIÇÃO	NOME
703805	ALUIZIO FEITOZA FRAZÃO JÚNIOR

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4185, DE 13/09/2021 - O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

Excluir, a contar de 20 de agosto de 2021, do **Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos PM (CAS PM), 1ª Entrada**, conforme o **Parecer Técnico nº 1176/2020 – CEDUC/CEFOSPE/SAD**, com carga horária total de 160 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET - I), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, o Policial Militar abaixo, em virtude da sua passagem para reserva remunerada conforme a Portaria FUNAPE nº 2773 de 29 de junho de 2021, Publicada no DOE nº 123 em 30 de junho de 2021.

GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
2º SGT	920610-8	JOSÉ ROZENDO DA SILVA

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4186, DE 13/09/2021 - O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

Matricular, no **Curso Superior de Polícia da PMPE (CSP PM/2021)**, conforme o **Parecer Técnico nº 770/2021 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (16658595)**, a contar de 14 de setembro de 2021, com carga horária total de 360 horas-aula, sob a

supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA/APMP), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os Oficiais Superiores abaixo:

ORDEM	MATRÍCULA	POSTO	NOME
1	940190-3	TEN CEL PMPE	Ozéas Ferreira de Lima
2	940204-7	TEN CEL PMPE	Luis Guilherme Pereira dos Santos
3	950693-4	TEN CEL PMPE	Washington Manoel de Souza
4	920450-4	TEN CEL PMPE	Fábio Cavalcanti Figueira
5	920505-5	TEN CEL PMPE	Lúcio Flávio de Campos Silva
6	920444-0	TEN CEL PMPE	Roberto Paulo Fernandes de Souza Júnior
7	930035-0	TEN CEL PMPE	Alessandro Silva da Mata Ribeiro
8	930033-3	TEN CEL PMPE	Fred Jorge Parente Saraiva
9	930018-0	TEN CEL PMPE	Darlan Bartolomeu da Silva
10	940686-7	TEN CEL PMPE	Daniel Pereira da Silva
11	950726-4	TEN CEL PMPE	Sérgio André de Souza Leão Cintra
12	910578-6	TEN CEL PMPE	Emílio Luiz Sukar Neto
13	940222-5	TEN CEL PMPE	Romero Marcelo da Fonseca Oliveira Júnior
14	930054-6	TEN CEL PMPE	Cláudio Fernando Espínola Moura
15	940266-7	TEN CEL PMPE	André Luiz Pereira de Freitas
16	950667-5	TEN CEL PMPE	Leonardo da Silva Viana
17	930057-0	TEN CEL PMPE	Norberto Lima Garcez Júnior
18	950733-7	TEN CEL PMPE	Marcelo Martins Ianino
19	940231-4	TEN CEL PMPE	Adriel Henrique de Lima Serafim
20	940296-9	TEN CEL PMPE	Rogério Manoel dos Santos
21	940221-7	TEN CEL PMPE	Neyro Clessio Menezes Silva
22	950746-9	TEN CEL PMPE	Nelson Ambrósio da Silva Neto
23	940230-6	TEN CEL PMPE	Marcelo Santos de Mello
24	940257-8	TEN CEL PMPE	Glauber de Araújo Vieira
25	930074-0	TEN CEL PMPE	Adriano Novaes Cabral
26	930078-3	TEN CEL PMPE	Antônio José dos Santos Júnior
27	940304-3	TEN CEL PMPE	Ricardo Pereira Bastos
28	960027-2	TEN CEL PMPE	Marcus Vinícius Ribeiro de Oliveira
29	960039-6	TEN CEL PMPE	Hélio Santos Ribeiro
30	920462-8	TEN CEL PMPE	Arthur Maurício Sitônio Pimentel
31	920500-4	TEN CEL PMPE	Paulo Roberto Rodrigues de Albuquerque
32	930003-1	TEN CEL PMPE	José Cícero de Oliveira Júnior
33	940278-0	TEN CEL PMPE	Gleudson Pereira de Carvalho Santos
34	940265-9	TEN CEL PMPE	Armstrong Francisco da Silva
35	940187-3	TEN CEL PMPE	Augusto Aurélio Vilaça dos Santos
36	940301-9	TEN CEL PMPE	Marcondes Gonçalves Ferraz
37	6763413-1	TEN CEL PMGO	Franz Augusto Marlus Rasmussem Rodrigues
38	14796-6	TEN CEL PMPI	John Roberto Feitosa da Silva
39	080725-7	MAJ PMPI	Francisco Jamson Lima
40	92343-5	MAJ PMPI	Estanislau Felipe Oliveira

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4187, DE 13/09/2021 - O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, em conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, de 2 de setembro de 2015, **RESOLVE:**

Designar, para integrar o corpo docente do **Curso Superior de Polícia da PMPE (CSP PM/2021)**, conforme o **Parecer Técnico nº 770/2021 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (16658595)**, a contar de 14 de setembro de 2021, com carga horária total de 360 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA/APMP), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores discriminados a seguir:

ATIVIDADE: COORDENAÇÃO – 360 h/a		
POSTO	MATRÍCULA	NOME
TC PM	920445-8	TIBÉRIO JORGE MELO DE NORONHA
DISCIPLINA: GESTÃO DO POTENCIAL HUMANO NAS ORGANIZAÇÕES - 30 h/a		
POSTO	MATRÍCULA	NOME
CEL PM	930050-3	TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS
DISCIPLINA: GESTÃO ESTRATÉGICA DE CRISES – NÍVEL GERENCIAL - 20 h/a		
POSTO	MATRÍCULA	NOME
CEL PM	950712-4	IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS

DISCIPLINA: GESTÃO ORGANIZACIONAL COM FOCO NOS RESULTADOS - 30 h/a		
POSTO	MATRÍCULA	NOME
GESTOR SEPLAG	323724-9	PHILLIP CESAR ALBUQUERQUE SILVA
DISCIPLINA: METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA I - 20 h/a		
POSTO	MATRÍCULA	NOME
TC PM	950657-8	BENONI CAVALCANTI PEREIRA
DISCIPLINA: POLÍTICAS PÚBLICAS DE DEFESA SOCIAL - 30 h/a		
POSTO	MATRÍCULA	NOME
CEL RRPM	415670-6	LUCIANO NUNES DA SILVA
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA DO CRIME E DA VIOLENCIA - 30 h/a		
POSTO	MATRÍCULA	NOME
TC PM	940279-9	JOSÉ MÁRIO CANEL FIGUEIREDO
DISCIPLINA: TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO NA PREVENÇÃO DE CRIMES E INCIDENTES - 20 h/a		
POSTO	MATRÍCULA	NOME
TC PM	940202-0	POLICARPO DE FREITAS RIBEIRO NETO
DISCIPLINA: SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL E NO MUNDO - 30 h/a		
POSTO	MATRÍCULA	NOME
TC PM	930058-9	WOLNEY ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA
DISCIPLINA: DIREITOS HUMANOS E OS PRINCÍPIOS DE DEFESA SOCIAL - 20 h/a		
POSTO	MATRÍCULA	NOME
CEL PM	2009-5	NEY RODRIGO LIMA RIBEIRO
DISCIPLINA: SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL NO BRASIL E NO MUNDO - 30 h/a		
POSTO	MATRÍCULA	NOME
MAJ PM	980009-3	ANDRÉ FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA
DISCIPLINA: ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO E EMPREENDEDORISMO NO SETOR PÚBLICO - 30 h/a		
POSTO	MATRÍCULA	NOME
CEL PM	930050-3	TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS
DISCIPLINA: DEFESA SOCIAL NO CONTEXTO CONTEMPORÂNEO - 30 h/a		
POSTO	MATRÍCULA	NOME
CEL RRPM	415670-6	LUCIANO NUNES DA SILVA
DISCIPLINA: FILOSOFIA E DOCTRINA DAS ORGANIZAÇÕES E EMPREGO NO ÂMBITO DA DEFESA SOCIAL - 20 h/a		
POSTO	MATRÍCULA	NOME
TC PM	930036-8	LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
DISCIPLINA: METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA II - ORIENTAÇÃO - 20 h/a		
POSTO	MATRÍCULA	NOME
TC PM	950657-8	BENONI CAVALCANTI PEREIRA

RINALDO DE SOUZA
Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4188, DE 13/09/2021 - O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, pelo Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008, e com as modificações do Decreto nº 33.254, de 03 de abril de 2009, **RESOLVE:**

Excluir, a contar de 18 de agosto de 2021, do **Curso de Formação Profissional de Médico Legista - 2021**, autorizado conforme o Ofício SAD/PPP nº 028/2021 (15073566), **com carga horária total de 692 horas-aula**, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, a candidata abaixo discriminada, por ter infringido o que preceitua o subitem 16.4.1 combinado com a letra h do subitem 16.4 ambos do item 16 do Edital nº 1 – SDS/PE – Polícia Científica, de 04 de abril de 2016, ficando consequentemente **ELIMINADA** do concurso.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	10007757	RAYSSA DANTAS DE AZEVEDO ALMEIDA

RINALDO DE SOUZA
Secretário Executivo de Defesa Social

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 4189, DE 12/09/2021 - Designação de Fiscais

A **Secretaria Executiva de Gestão Integrada, em Exercício**, no uso de suas atribuições resolve:

I. Designar Kaynara Cecília Nery Rabêlo Almendra, Comissária de Polícia, matrícula 319.682-8 e Grasielle Vaz da Silva, Auxiliar de Perito, matrícula 387.257-2, para atuar como **fiscais do contrato nº 050/2021-GAB/SDS**, firmado com a **Empresa K.M.L.R PINHEIRO INFORMATICA – EPP**, CNPJ sob o nº 12.555.875/0001-39, o qual tem como objeto a aquisição de materiais para operações na selva (sistema global de posicionamento), visando o cumprimento do Plano de aplicação do EIXO ENFRENTAMENTO À CRIMINALIDADE VIOLENTA - AÇÃO 1 - MODERNIZAÇÃO DA PERÍCIA

CRIMINAL PERNAMBUCANA - ESTRUTURAÇÃO DA DIVISÃO ESPECIALIZADA EM PERÍCIA DE PATRIMÔNIO - DEPP, com recurso do Fundo Nacional de Segurança Pública/2020, com as seguintes responsabilidades:

- I. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- II. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- III. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- IV. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato e legislação pertinente;
- V. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado.

ANA CAROLINA DIAS DE MELO

Secretária Executiva de Gestão Integrada em Exercício

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 4190, DE 12/09/2021 - Designação de Fiscais

O **Secretária Executiva de Gestão Integrada em Exercício**, no uso de suas atribuições resolve:

I. Designar Kaynara Cecília Nery Rabêlo Almendra, Comissária de Polícia, matrícula 319.682-8 e Grasielle Vaz da Silva, Auxiliar de Perito, matrícula 387.257-2, para atuar como **fiscais do contrato nº 047/2021-GAB/SDS**, que tem por objeto a aquisição de **10 (dez) Drones com Câmera Sensor CMOS de 1/2.3", Píxeis efetivos 12 MP (Modelo: Mavic Mini Fly)**, a ser executado com recursos do **Fundo Nacional de Segurança Pública -FNSP/2020**, através de adesão à **Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 08/2020**, da **4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada Brigada Guaicurus - MS, UASG 160149**, oriunda do Processo nº 65326002086202030, Pregão Eletrônico nº 00008/2020, firmado com a Empresa **MAIORCA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.802.325/0001-000, com as seguintes responsabilidades:

- I. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- II. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- III. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- IV. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato e legislação pertinente;
- V. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado.

ANA CAROLINA DIAS DE MELO

Secretária Executiva de Gestão Integrada em Exercício

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Secretária Executiva de Gestão Integrada, em exercício.

Nº 4191, DE 12/09/2021 - A Secretária Executiva de Gestão Integrada, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Substituir, o Servidor **EDUARDO LEITE DOS SANTOS**, 1º Sgtº PMPE, matrícula nº 980.290-8, pelo Servidor **EDUARDO ALBERTO DA SILVA**, SD BM, matrícula nº 711111-8, para presidir a Comissão de Processo Administrativo para Apuração e Aplicação de Penalidade (PAAP), instaurado por força da **Portaria 2767**, de 15/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ANA CAROLINA DIAS DE MELO

Secretária Executiva de Gestão Integrada, em exercício.

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 4192, DE 12/09/2021 - A Secretária Executiva de Gestão Integrada, em exercício, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **NORMA ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 20.757.012/0001-72, cujo objeto é a **Prestação de serviço de empresa de engenharia, mediante empresa especializada para montagem da nova subestação aérea de 300 KVA e instalações elétricas BT para climatização no CAMPUS DE ENSINO METROPOLITANO I (CEMET I)**, oriundo do **Processo Licitatório nº 0029/2021-CPL I/SDS**, na Modalidade de **Pregão Eletrônico nº 0017/2021-CPL I**, resultando no **Contrato nº 046/2021-GAB/SDS**, **RESOLVE**:

I – Designar o Engenheiro Eletricista Ricardo Luiz Xavier Assis, matrícula: **392215-4**, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no **SEI de nome Solicitação de vistoria técnica**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

Ana Carolina Dias de Melo

Secretária Executiva de Gestão Integrada, em exercício

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 383/2021 - SEI nº 3900000109.000324/2021-62 -SIGPAD nº 2018.8.5.000861

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar ([16344623](#)), datada de 22/08/2021, inserida no SEI nº 3900000109.000324/2021-62; **RESOLVE: DISTRIBUIR** a SAD nº 2018.8.5.000861, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, a Cap BM Mat. 707463-8 Maria Gabriela Barbosa, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 09 de setembro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 384/2021 - SEI nº 3900000109.000324/2021-62 -SIGPAD nº 2017.8.5.002355

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar ([16344623](#)), datada de 22/08/2021, inserida no SEI nº 3900000109.000324/2021-62; **RESOLVE: DISTRIBUIR** a SAD nº 2017.8.5.002355, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, a Cap BM Mat. 707463-8 Maria Gabriela Barbosa, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 09 de setembro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 385/2021 - SEI nº 3900000109.000324/2021-62 -SIGPAD nº 2018.8.5.001990

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar ([16344623](#)), datada de 22/08/2021, inserida no SEI nº 3900000109.000324/2021-62; **RESOLVE: DISTRIBUIR** a SAD nº 2018.8.5.001990, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, a Cap BM Mat. 707463-8 Maria Gabriela Barbosa, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 09 de setembro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 386 /2021 - SEI nº 3900000109.000324/2021-62 -SIGPAD nº 2018.8.5.001576

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar ([16344623](#)), datada de 22/08/2021, inserida no SEI nº 3900000109.000324/2021-62; **RESOLVE: DISTRIBUIR** a SAD nº 2018.8.5.001576, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, a Cap BM Mat. 707463-8 Maria Gabriela Barbosa, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 09 de setembro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 387/2021 - SEI nº 3900000109.000324/2021-62 - SIGPAD nº 2019.8.5.000170

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse

público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar ([16344623](#)), datada de 22/08/2021, inserida no SEI nº 3900000109.000324/2021-62; **RESOLVE: DISTRIBUIR** a SAD nº 2019.8.5.000170, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, a Cap BM Mat. 707463-8 Maria Gabriela Barbosa, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 09 de setembro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 388/2021 - SEI nº 3900000109.000324/2021-62 - SIGPAD nº 2020.8.5.002039

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar ([16344623](#)), datada de 22/08/2021, inserida no SEI nº 3900000109.000324/2021-62; **RESOLVE: DISTRIBUIR** a SAD nº 2020.8.5.002039, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, a Cap BM Mat. 707463-8 Maria Gabriela Barbosa, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 09 de setembro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 389/2021 - SEI nº 3900000109.000324/2021-62 - SIGPAD nº 2020.8.5.002399

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar ([16344623](#)), datada de 22/08/2021, inserida no SEI nº 3900000109.000324/2021-62; **RESOLVE: DISTRIBUIR** a SAD nº 2020.8.5.002399, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, a Cap BM Mat. 707463-8 Maria Gabriela Barbosa, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 09 de setembro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 390/2021 - SEI nº 3900000109.000324/2021-62 - SIGPAD nº 2020.8.5.002646

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar ([16344623](#)), datada de 22/08/2021, inserida no SEI nº 3900000109.000324/2021-62; **RESOLVE: DISTRIBUIR** a SAD nº 2020.8.5.002646, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, a Cap BM Mat. 707463-8 Maria Gabriela Barbosa, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 09 de setembro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 391/2021 - SEI nº 3900000109.000324/2021-62 - SIGPAD nº 2020.8.5.002636

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar ([16344623](#)), datada de 22/08/2021, inserida no SEI nº 3900000109.000324/2021-62; **RESOLVE: DISTRIBUIR** a SAD nº 2020.8.5.002636, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, a Cap BM Mat. 707463-8 Maria Gabriela Barbosa, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 09 de setembro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 392/2021 - SEI nº 3900000109.000324/2021-62 - SIGPAD nº 2020.8.5.002631

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar ([16344623](#)), datada de 22/08/2021, inserida no SEI nº 3900000109.000324/2021-62; **RESOLVE: DISTRIBUIR** a SAD nº 2020.8.5.002631, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, a Cap BM Mat. 707463-8 Maria Gabriela Barbosa, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 09 de setembro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 393/2021 - SEI nº 3900000109.000324/2021-62 - SIGPAD nº 2020.8.5.003172

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar ([16344623](#)), datada de 22/08/2021, inserida no SEI nº 3900000109.000324/2021-62; **RESOLVE: DISTRIBUIR** a SAD nº 2020.8.5.03172, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, a Cap BM Mat. 707463-8 Maria Gabriela Barbosa, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 09 de setembro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 394/2021 - SEI nº 3900000109.000324/2021-62 - SIGPAD nº 2020.8.5.003547

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar ([16344623](#)), datada de 22/08/2021, inserida no SEI nº 3900000109.000324/2021-62; **RESOLVE: DISTRIBUIR** a SAD nº 2020.8.5.003547, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, a Cap BM Mat. 707463-8 Maria Gabriela Barbosa, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 09 de setembro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 395/2021 - SEI nº 3900000109.000324/2021-62 - SIGPAD nº 2020.8.5.003843

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar ([16344623](#)), datada de 22/08/2021, inserida no SEI nº 3900000109.000324/2021-62; **RESOLVE: DISTRIBUIR** a SAD nº 2020.8.5.003843, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, a Cap BM Mat. 707463-8 Maria Gabriela Barbosa, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 09 de setembro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 396/2021 - SEI nº 3900000109.000324/2021-62 - SIGPAD nº 2020.8.5.004260

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar ([16344623](#)), datada de 22/08/2021, inserida no SEI nº 3900000109.000324/2021-62; **RESOLVE: DISTRIBUIR** a SAD nº 2020.8.5.004260, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202,

de 26OUT2017, a Cap BM Mat. 707463-8 Maria Gabriela Barbosa, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 09 de setembro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 397/2021 - SEI nº 3900000109.000324/2021-62 - SIGPAD nº 2020.8.5.003195

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar ([16344623](#)), datada de 22/08/2021, inserida no SEI nº 3900000109.000324/2021-62; **RESOLVE: DISTRIBUIR** a SAD nº 2020.8.5.003195, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, a Cap BM Mat. 707463-8 Maria Gabriela Barbosa, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 09 de setembro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 398/2021 - SEI nº 3900000109.000324/2021-62 - SIGPAD nº 2021.8.5.000827

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar ([16344623](#)), datada de 22/08/2021, inserida no SEI nº 3900000109.000324/2021-62; **RESOLVE: DISTRIBUIR** a SAD nº 2021.8.5.000827, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, a Cap BM Mat. 707463-8 Maria Gabriela Barbosa, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 09 de setembro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 399/2021 - SEI nº 3900000109.000324/2021-62 - SIGPAD nº 2021.8.5.001223

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar ([16344623](#)), datada de 22/08/2021, inserida no SEI nº 3900000109.000324/2021-62; **RESOLVE: DISTRIBUIR** a SAD nº 2021.8.5.001223, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, a Cap BM Mat. 707463-8 Maria Gabriela Barbosa, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 09 de setembro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 400/2021 - SEI nº 3900000109.000324/2021-62 - SIGPAD nº 2021.8.5.001287

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar ([16344623](#)), datada de 22/08/2021, inserida no SEI nº 3900000109.000324/2021-62; **RESOLVE: DISTRIBUIR** a SAD nº 2021.8.5.001287, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, a Cap BM Mat. 707463-8 Maria Gabriela Barbosa, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 09 de setembro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 401/2021 - SEI nº 3900000109.000324/2021-62 - SIGPAD nº 2021.8.5.001642

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da

legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar ([16344623](#)), datada de 22/08/2021, inserida no SEI nº 3900000109.000324/2021-62; **RESOLVE: DISTRIBUIR** a SAD nº 2021.8.5.001642, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, a Cap BM Mat. 707463-8 Maria Gabriela Barbosa, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 09 de setembro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 402/2021 - SEI nº 3900000109.000324/2021-62 - SIGPAD nº 2021.8.5.001668

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar ([16344623](#)), datada de 22/08/2021, inserida no SEI nº 3900000109.000324/2021-62; **RESOLVE: DISTRIBUIR** a SAD nº 2021.8.5.001668, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, a Cap BM Mat. 707463-8 Maria Gabriela Barbosa, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 09 de setembro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 403/2021 - SEI nº 3900000109.000324/2021-62 - SIGPAD nº 2021.8.5.001671

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar ([16344623](#)), datada de 22/08/2021, inserida no SEI nº 3900000109.000324/2021-62; **RESOLVE: DISTRIBUIR** a SAD nº 2021.8.5.001671, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, a Cap BM Mat. 707463-8 Maria Gabriela Barbosa, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 09 de setembro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 404/2021 - SEI nº 3900000109.000324/2021-62 - SIGPAD nº 2021.8.5.002307

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar ([16344623](#)), datada de 22/08/2021, inserida no SEI nº 3900000109.000324/2021-62; **RESOLVE: DISTRIBUIR** a SAD nº 2021.8.5.002307, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, a Cap BM Mat. 707463-8 Maria Gabriela Barbosa, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 09 de setembro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 405/2021 - SEI nº 3900000109.000324/2021-62 - SIGPAD nº 2021.8.5.002420

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar ([16344623](#)), datada de 22/08/2021, inserida no SEI nº 3900000109.000324/2021-62; **RESOLVE: DISTRIBUIR** a SAD nº 2021.8.5.002420, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, a Cap BM Mat. 707463-8 Maria Gabriela Barbosa, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 09 de setembro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 406 / 2021 - SEI nº 3900000003.001209/2019-79 - SIGPAD nº 2020.8.5.004263

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO a Manifestação da Assessoria Jurídica do Corregedor Geral da SDS 492 ([16300714](#)), datada de 24/08/2021, inserida no SEI nº 3900000003.001209/2019-79; **RESOLVE: I - DISTRIBUIR** a SAD nº 2020.8.5.004263, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, ao TC PM Mat. 940239-0 Renato Pinto Aragão, visando apurar a conduta dos militares imputados nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 09 de setembro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 407/2021 - SEI nº 3900009160.000350/2019-16 - SIGPAD nº 2021.8.5.002706

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica da Corregedoria Auxiliar Militar (14808941), datada de 27/06/2021, inserida no SEI nº 3900009160.000350/2019-16 noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD)**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **SGT PM Mat. 980468-4 MACIEL JOSÉ DOS SANTOS; CB PM Mat. 110088-2 WEIDSON AMORIM DA SILVA e o CB BM Mat. 711036-7 FABIO DA SILVA SALES; II – DESIGNAR** como encarregado a Cap BM Mat. 707463-8 Maria Gabriela Barbosa, visando apurar a conduta dos militares em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 09 de setembro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 408/ 2021 - SEI nº 3900035667.000037/2021-10 - SIGPAD nº 2021.12.5.002694

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, ex vi do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO a publicação da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 417, de 06/08/2021, publicada no BG nº 159, de 19/08/2021, que submeteu a Conselho de Disciplina o **SD PM Mat. 16260-8 THOMAZ VICENTE CAVALCANTI SILVA**; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 3900035667.000037/2021-10, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 5ª CPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 09 de setembro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 409/ 2021 - SEI nº 2020.5.5.003539 - SIGPAD nº 2021.12.5.002854

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, ex vi do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO a publicação da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 4046, de 02/09/2021, publicada no BG nº 169, de 03/09/2021, que submeteu a Conselho de Disciplina o **SD PM Mat. 114109-0 SAMUEL MENINO DOS SANTOS**; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 2020.5.5.003539, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 6ªCPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 09 de setembro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 410 /2021 - SEI nº 2020.4.5.002574 - SIGPAD nº 2021.8.5.002348

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da

legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica da Corregedoria Auxiliar Militar (15174434), datada de 09/07/2021, inserida no SEI nº 2020.4.5.002574, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD)**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **TC PM Mat. 930026-0 DENIS SILVA BRANDÃO**; **II – DESIGNAR** como encarregado o **CEL PM Mat. 910583-2 Hercílio da Fonseca Mamede**, visando apurar a conduta do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 09 de setembro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 411/ 2021 - SEI nº 0010300011.002692/2020-13 - SIGPAD nº 2021.8.5.002404

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho da Corregedoria Auxiliar Militar (13913820), com especial atenção ao delineado na Nota Técnica da Assessoria do Corregedor Geral da SDS nº 15113238 (15596412), inserida no SEI nº 0010300011.002692/2020-13, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD)**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **Cel PM RR Mat. 910580-8 FÁBIO DE ALCÂNTARA ROSENDO**; **MAJ BM Mat. 950722-1 ANDERSON DE CARVALHO MOTA**; **Maj PM Mat. 102139-7 RODRIGO ALENCAR ARAUJO**; **Major BM 940321-3 WLADEMIR DE PAULA NASCIMENTO**; **Ten RRPM 930503-3 TIMÓTEO BATISTA DA SILVA**; **Subten RRPM 22770-6 SHIRLEY CORDEIRO E SILVA NASCIMENTO**; **Sub Ten PM 990273-2 JOSÉ ADRIANO ALVES**; **Sub Ten BM 798151-1 ISRAEL GOMES DA COSTA FILHO**; **Sub Ten PM 930402-9 ALEXANDRE PEREIRA DE MELO**; **Sgt BM 704148-9 EDILSON BEZERRA DA COSTA**; **Sgt BM 704187-0 ALINE MARQUES VIEIRA DE MELO e a Cb PM 710356-5 MANUELLA BARREIRAS LIMA CAVALCANTI**; **II – DESIGNAR** como encarregado ao **CEL PM Mat. 930026-0 Hercílio da Fonseca Mamede**, visando apurar as condutas dos militares em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 09 de setembro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

ERRATA: na Portaria Cor. Ger./SDS nº 287/2021, referente ao Conselho de Disciplina SIGPAD nº 2021.12.5.002168 (SEI nº 2019.5.5.001731), publicada no **BG da SDS/PE nº 132, de 13/07/2021, onde se lê:** SD PM Mat. 115580-6 GELBER GONÇALVES DA SILVA; **leia-se:** SD PM Mat. 115580-6 GELDER GONÇALVES DA SILVA. Recife, 09 de setembro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO **PORTARIAS DO COMANDO GERAL**

Nº 468/PMPE - DGP2, 02 de setembro de 2021. EMENTA: Agregação de Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16/06/1994, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, Inciso XII da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares), bem como, no Parecer da Procuradoria Geral do Estado/Consultiva nº 0284, de 14 de agosto de 2012. **RESOLVE: I – AGREGAR** o 1º Sargento PM Mat. 980290-8/ Eduardo Leite dos Santos por ter sido colocado à disposição da Secretaria de Administração, com ônus para o órgão de origem, a partir de 05.08.2021, conforme cessão publicada no Diário Oficial do Estado nº 149, de 06 de agosto de 2021; **II – Determinar** que o Militar ora agregado passe à condição de adido à Diretoria de Gestão de Pessoas; **III – Determinar** que a OME de adição cientifique o militar quanto à agregação, bem como se apresente, imediatamente, quando cessar o motivo do afastamento, para fins de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; **IV – A Diretoria de Gestão de Pessoas** para os devidos ajustes nos vencimentos do militar em apreço; **V – A presente Portaria** entra em vigor a contar de 05 de agosto de 2021. **JOSÉ ROBERTO DE SANTANA – CEL PM** Comandante Geral.Por Delegação: **CARLOS EDUARDO GOMES DE SÁ – CEL QOPM** Diretor de Gestão de Pessoas. (3900000034.002439/2021-11)

Nº 475/DGP-9, de 09 de setembro de 2021. EMENTA: Promove Oficiais. O Comandante Geral, com base no art. 101, inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o art. 1º, inc. I e II do Dec. nº 14412/90 e o art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, **RESOLVE: I** - Promover, no ato de transferência à inatividade, os policiais militares que se seguem: ao posto de **MAJ PM**, os CAP PM Mat. nº 920006-1 Romero Bezerra Santos e Mat. 920054-1 Fabio Ferreira da Silva; **II** – Fica condicionada a promoção do inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção da publicação do ato de inativação no DOE/PE; **III** - A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma dos supracitados militares, impedirá os efeitos jurídicos do inciso I desta portaria, de forma *extunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. **JOSÉ ROBERTO DE SANTANA - CEL PM Comandante Geral da PMPE.** (3900000065.002466/2021-18)

Nº 476/DGP-9, de 09 de setembro de 2021. EMENTA: Promove Praças. O Comandante Geral, com base no art. 101, inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, **RESOLVE: I** - Promover, no ato de transferência à inatividade, os policiais militares que se seguem: à graduação de **ST PM**, a 1º SGT PM Mat. nº 26690-6 Flávia Alves dos Santos; à graduação de **1º SGT PM**, o 2º SGT PM Mat. nº 950172-0 Ivanildo Batista Costa; à graduação de **2º SGT PM**, o 3º SGT PM Mat. nº 30524-3 Aurélio de Jesus Marques; e à Graduação de **3º SGT PM**, a CB PM Mat. nº 116026-5 Ingrid Iris de Souza; **II** - Fica condicionada a promoção do inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se seus efeitos, da publicação do ato de inativação no DOE/PE; **III** - A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma dos supracitados militares, impedirá os efeitos jurídicos citados no inciso I desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. **JOSÉ ROBERTO DE SANTANA - CEL PM Comandante Geral da PMPE.** (3900000065.002466/2021-18)

Nº 477/DGP9, de 09 de setembro de 2021. EMENTA: Desliga do serviço ativo (Idade-Limite). O Comandante Geral, com base art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **RESOLVE:** Desligar do serviço ativo da PMPE, em virtude de haver atingido a respectiva idade-limite, conforme o art. 85, inc. I c/c artigo 90, inc. I, e § 6, da lei nº 6.783/74, alterado pela Lei nº 15.049/13, Parecer/ PGE nº 083/2020 e 282/2021 e dos art. 85, parágrafo único, e art. 86, ambos da Lei Estadual nº 10.426/90, **à contar de 29 de Agosto de 2021**, a 1º SGT PM Mat. nº 26690-6 Flávia Alves dos Santos. **JOSÉ ROBERTO DE SANTANA - CEL PM Comandante Geral da PMPE.** (3900000065.002466/2021-18)

Nº 478/DGP-9, de 09 de setembro de 2021. EMENTA: Desliga do serviço ativo (Incapacidade Definitiva) . O Comandante Geral, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **RESOLVE:** Desligar do serviço ativo da PMPE, conforme o art. 85, inc. II da Lei 6.783/74, c/c art. 83, da Lei nº 10426/90, **à contar de 01 de Julho de 2021**, o CB PM Mat. nº 116026-5 Ingrid Iris de Souza. **JOSÉ ROBERTO DE SANTANA - CEL PM Comandante Geral da PMPE.** (3900000065.002466/2021-18)

ERRATAS DE PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 469/PMPE - DGP2, 02 de setembro de 2021. EMENTA: ERRATA da Portaria do CG/PMPE Nº 444/PMPE/DGP-2, de 18/08/2021. ONDE SE LÊ: III - A presente Portaria entra em vigor a contar de **28 de julho de 2021**.

LEIA-SE: III - A presente Portaria entra em vigor a contar de **27 de julho de 2021**.

JOSÉ ROBERTO DE SANTANA – CEL PM

Comandante Geral

Por Delegação:

CARLOS EDUARDO GOMES DE SÁ – CEL QOPM

Diretor de Gestão de Pessoas.

(3900035617.000346/2020-96)

Nº 479/DGP-9, de 09 de setembro de 2021. EMENTA: ERRATA.

Na Portaria do Comando Geral da PMPE Nº 465/2021 - DGP-9, de 31 de agosto de 2021 - DOE 171, de 09SET21.

Onde se lê: Promover, no ato de transferência à inatividade, os policiais militares que se seguem: ...; ao posto de **TC PM**, o **MAJ PM...**, **Mat. nº 30601-0 Elias de Albuquerque França...**

Leia-se: Promover, no ato de transferência à inatividade, os policiais militares que se seguem: ...; ao posto de **MAJ PM**, o **CAP PM...**, **Mat. nº 30601-0 Elias de Albuquerque França...**

JOSÉ ROBERTO DE SANTANA - CEL PM

Comandante Geral da PMPE.

(3900000065.002466/2021-18)

(Publicações acima transcritas do Diário Oficial do Estado nº 174, de 14/09/2021)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Acordos de Cooperação Técnica e Administrativa, Objeto: Instalação e funcionamento de um Posto de Identificação nos seguintes Municípios: **CONVÊNIO nº. 16365906:** Prefeitura de **PARNAMIRIM**, CNPJ nº. 11.361.235/0001-25, Vigência: 02/09/2021 a 01/09/2025. **CONVÊNIO nº. 16129777:** Prefeitura de **JOÃO ALFREDO**, CNPJ nº. 11.097.359/0001-45, Vigência: 02/09/2021 a 01/09/2025. **CONVÊNIO nº. 16205573:** Prefeitura de **MOREILÂNDIA**, CNPJ nº. 11.361.227/0001-89, Vigência: 09/09/2021 a 08/09/2025. **CONVÊNIO nº. 15772850:** Prefeitura de **BREJINHO**, CNPJ nº. 11.358.173/0001-00, Vigência: 02/09/2021 a 01/09/2025. **CONVÊNIO nº. 16276450:** Prefeitura de **QUIXABÁ**, CNPJ nº. 35.445.527/0001-04, Vigência: 26/08/2021 a 25/08/2025. **CONVÊNIO nº. 16349834:** Prefeitura de **PANELAS**, CNPJ nº. 10.215.176/0001-14, Vigência: 02/09/2021 a 01/09/2025. **CONVÊNIO nº. 16360933:** Prefeitura de **TERRA NOVA**, CNPJ nº. 11.361.201/0001-30, Vigência: 02/09/2021 a 01/09/2025. **CONVÊNIO nº. 16252694:** Prefeitura de **OROBÓ**, CNPJ nº. 10.294.254/0001-13, Vigência: 03/09/2021 a 02/09/2025. **CONVÊNIO nº. 13642433:** Prefeitura de **MORENO**, CNPJ nº. 11.049.822/0001-83, Vigência: 13/09/2021 a 12/09/2025. Recife, 13/09/2021 Darlson Freire de Macêdo. Subchefe da Polícia Civil. (*)(**).

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Resolve tornar público o preço registrado para aquisição de viaturas do tipo Auto Resgate, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0013.2021.CCPL-III.PE.0012.SAD.BOMBEIROS**, ARP Nº 007/2021-SLC, Empresa vencedora: MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, CNPJ: 03.093.776/0003-53, Valor Total R\$ 5.809.800,00, Vigência: 13/09/2021 a 12/09/2022. ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO DA COSTA – CEL BM COMANDANTE GERAL DO CBMPE.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Resolve tornar público o preço registrado para aquisição de viaturas do tipo Auto Resgate, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0013.2021.CCPL-III.PE.0012.SAD.BOMBEIROS**, ARP Nº 006/2021-SLC, Empresa vencedora: INTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ: 22.553.526/0001-31, Valor Total R\$ 1.797.880,00, Vigência: 13/09/2021 a 12/09/2022. ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO DA COSTA – CEL BM COMANDANTE GERAL DO CBMPE.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Chamamento Público nº 001/2021. Contratação de instituição de notória capacitação técnica para realização de concurso público para provimento de 148 vagas para matrículas no Colégio da Polícia Militar de Pernambuco, com base no Art. 24, inc. XIII da Lei 8.666/93. O prazo para envio de propostas e documentações será até 16/SET/2021 às 12h00. Especificações no site www.peintegrado.pe.gov.br ou pelo e-mail cpl.cpm@pm.pe.gov.br. Enviar propostas e documentações habilitatórias para o e-mail cpl.cpm@pm.pe.gov.br. Informações: (81)3181.1955. Recife, 13/SET/2021– Dayvson Manoel Gomes da Silva – 2º Ten PM – Presidente da CPL/CP M.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I

ADJUDICO o PL.0096.2020.CPL-I.PE.0070.DAG-SDS-RP – fornecimento eventual de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para suprir a demanda dos Institutos e das Unidades Regionais da Polícia Científica (Salgueiro, Arcoverde, Nazaré da Mata, Afogados da Ingazeira, Caruaru, Petrolina, Ouricuri, Garanhuns e Palmares). **VENCEDORAS: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA**, CNPJ: 09.441.460/0001-20, itens 1, 2 e 3 (cota principal), Valor adjudicado: R\$ 321.000,00; **DISK LIFE COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA**, CNPJ: 04.614.288/0001-45, itens 4, 7 e 11 (cota principal), Valor adjudicado: R\$ 414.054,00; **CALUX COMERCIAL EIRELI - EPP**, CNPJ: 03.578.434/0001-61, item 6 (cota principal), Valor adjudicado: R\$ 176.800,00; **A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ: 34.813.172/0001-04, item 12, Valor adjudicado: R\$ 36.562,50; **JOSILMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ: 02.985.070/0001-71, itens 13 (cota principal) e 27 (cota reservada), Valor adjudicado: R\$ 74.975,00; **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 23.706.033/0001-57, item 14 (cota exclusiva), Valor adjudicado: R\$ 22.005,00; **MT COMERCIAL MEDICA LTDA**, CNPJ: 07.946.534/0001-54, item 18 (cota reservada), Valor adjudicado: R\$ 61.875,00; **RC COMERCIO DE FERRAMENTAS, ACESSORIOS E REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI**, CNPJ: 25.107.828/0001-

74, item 20 (cota reservada), Valor adjudicado: R\$ 3.367,50; **FERNANDO UNIFORMES EIRELI**, CNPJ: 21.008.058/0001-51, item 26 (cota reservada), Valor adjudicado: R\$ 13.737,50; **Valor Total Adjudicado:** R\$ 1.124.376,50. Recife, 13/09/2021. **ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA – CAP BM** Pregoeiro e Presidente.

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração